



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de lei nº 36/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“

02 – Poder Executivo  
05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
02 – Ensino Fundamental

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2024</u>
12.361.0403.1.002	4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	648.080,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo  
05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
02 – Ensino Fundamental

12.361.0403 1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2024  
648.080,00  
“ (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal